LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, na Lei Orçamentária nº 754, de 11 de dezembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com os artigos 41 inciso I e 43 inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6° III da Lei Orçamentária nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Suplementação:

09-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0004.0451.0004.1053. Estudo e Construção do Molhe de Pedra na Barra do Saí
34490 Aplicações Diretas (145) FR 0300000.....R$300.000,00

Total da Suplementação:.....R$300.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de abril de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete